

GUIA PARA O REGISTO DA EQUIPA

1. Disponibilização da equipa anterior

As unidades de I&D financiadas pela FCT que efetuaram o último exercício de atualização de equipas têm disponível para atualização todos os elementos reportados à data de 31 de dezembro de 2016, bem como novos elementos cuja associação à equipa tenha sido posteriormente comunicada à FCT.

2. Remover/adicionar/validar os elementos da equipa

Os coordenadores das unidades de I&D devem **remover** os elementos que deixaram de fazer parte da equipa; **validar** os que se mantêm, atualizando a sua ficha de dados individual; e podem ainda **adicionar** novos elementos inserindo a respetiva **Chave de Associação**.

3. Equipa - é disponibilizada numa única listagem que contempla:

- **Investigadores doutorados**
- **Investigadores não doutorados**
- **Elementos de apoio técnico/administrativo**

Alguns aspetos a ter em consideração neste exercício:

- Todos os elementos podem estar associados a mais do que uma unidade de I&D. Contudo a percentagem de dedicação no total das unidades não pode ultrapassar os 100%;
- **Os bolsheiros devem ser indicados exclusivamente nas unidades que constam do respetivo plano de trabalhos aprovado**, exceto quando existam colaborações autorizadas pela entidade financiadora da bolsa, noutras unidades de investigação, ao abrigo do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, devendo repartir a percentagem de tempo de dedicação pelas respetivas instituições de acolhimento;
- **Situações pontuais de atividade** de elementos na unidade de I&D não devem ser consideradas como pertencentes à equipa (por ex: prestações de serviços);
- **Investigadores portugueses ou estrangeiros sem vínculo ou contrato com a unidade de I&D ou com uma instituição portuguesa**, que desenvolvam atividade de investigação na unidade de I&D, devem escolher no campo “Situação profissional” a opção “Sem vínculo ou contrato” e na “Categoria Profissional” escolher a opção “Não aplicável – Voluntário”.

4. E-mails de alerta/registo pessoal FCT-SIG

Todos os elementos validados pelo coordenador recebem um e-mail automático de alerta relativo à sua inserção na equipa, podendo consultar informação adicional sobre esta associação acedendo ao seu registo pessoal no [FCT-SIG](#), no link Atualização de Equipas.

Aos **investigadores doutorados** é adicionalmente requerido que, no mesmo *link*, **confirmem ou removam** a sua integração na equipa da unidade (excetuando-se o caso dos que em simultâneo têm a indicação de prestar apoio técnico/administrativo).

Sempre que o coordenador reedite informação de um membro da equipa já validado, a validação anterior fica sem efeito, tendo o coordenador que reiniciar o processo.

O membro da equipa será notificado por e-mail sempre que ocorram alterações após a sua validação ou sempre que o coordenador remova a sua associação à equipa da unidade.

5. Informação requerida para todos os elementos da equipa:

- **Chave de Associação** (a partir da qual se fará *display* do nome)
- **Grau académico**
- **Equivalente a Tempo Integral – ETI (%)***
- **Situação profissional**
- **Categoria**
- Assinalar os elementos que prestam **apoio técnico/administrativo às atividades de I&D** da unidade de I&D.

** A percentagem indicada em Equivalente a Tempo Integral deve ser a que resulta da subtração a 100% da percentagem dedicada ao ensino e a outras atividades que não sejam de I&D. A percentagem do tempo total de dedicação a atividades de I&D pode ser parcial (quando inferior a 100%) ou integral (igual a 100%, um ETI). Este tempo é calculado em pessoa/ano (devendo-se tomar como período de referência para este apuramento, todo o ano de 2017). Ou seja, um membro que esteja a tempo integral numa unidade de I&D apenas uma parte do ano deve ser contabilizado como uma pessoa a tempo parcial (ex. 6 meses a 100% = 50% no ano).*

6. Lacrar formulário

O coordenador da unidade deve **lacrar o formulário** de atualização da equipa utilizando o seu **PIN pessoal**. A possibilidade de **deslacrar** fica **disponível até final do prazo** de encerramento do processo. Esta funcionalidade apenas se encontra acessível ao coordenador da unidade, uma vez que é necessário utilizar o seu PIN pessoal.

Não são aceites pedidos de deslacre após o encerramento do processo.

7. Listagem global da equipa

A listagem global da equipa fica disponível para **visualização e impressão a partir do dia 23 de abril**, não sendo necessário enviar à FCT os termos de responsabilidade.

8. Elementos que integraram a equipa após o dia 31 de dezembro de 2017

Informação sobre novos elementos deve ser enviada pelo Coordenador da unidade de I&D ao Técnico da FCT que faz a respetiva gestão do financiamento.

A destacar

- *Todos elementos da equipa têm de estar registados no FCT-SIG para obterem a sua Chave de **Associação e PIN de segurança** (chave privada). Para obterem o PIN devem aceder à seguinte opção do menu que se encontra no canto superior direito da sua página pessoal do FCT-SIG – **Dados de Registo**.*
- ***Querendo recuperar as credenciais de acesso ao FCT-SIG, os elementos da equipa podem fazê-lo** acedendo a <https://www.fct.pt/fctsig/?do=esqueceu>*
- *Para que os elementos da equipa recebam o e-mail automático comunicando a sua associação a uma determinada unidade, os respetivos **endereços de e-mail devem encontrar-se atualizados**. A atualização do e-mail de contacto é feita pelos próprios, acedendo ao seu registo pessoal no FCT-SIG.*

Nota: informação adicional mais específica é disponibilizada no formulário.